



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

PUBLICADO
EM 20/10/2011

LEI Nº. 596, de 20 de outubro de 2011.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Sancionada e Promulgada

sob o nº: 596

Em, 20/10/11


Prefeito Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 236.627,12 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e vinte e sete reais e doze centavos).

O povo do município de Munhoz, por seus legítimos representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 236.627,12 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e vinte e sete reais e doze centavos) a ser inserido na dotação orçamentária abaixo identificada.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Munhoz
Unidade: 02.06 – Departamento de Obras, Serviços e Transporte
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana
Programa: 0001 – Manter Atividades da Administração
Ação: 1.009 – Implantação e Melhoria da Rede de Esgoto/Pluvial
Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 236.627,12

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura do referido crédito suplementar o excesso de arrecadação em convênios no valor de R\$ 236.627,12 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e vinte e sete reais e doze centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Munhoz, 20 de outubro de 2011.


Dóris Amâncio Fróes

Prefeito Municipal